



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.573 DE 09 DE ABRIL DE 2009.

Altera o inciso VII e inciso XII do art. 3º da Lei Municipal 5.557/2009, que estabelece a estrutura administrativa, o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Altera o inciso VII e inciso XII do art. 3º da Lei 5.557 de 01 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- ...

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: compete a manutenção, conservação e expansão da iluminação pública; executar as atividades de limpeza, arborização e embelezamento das vias e logradouros públicos, parques e jardins; administrar os cemitérios públicos.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA: compete à implantação de políticas de trânsito e transporte do Município, incluindo a fiscalização das concessões de transporte coletivo, estudo permanente para a fixação de tarifas, fiscalização de transporte escolar, de cargas, dentre outros; tratar de questões relacionadas ao trânsito no âmbito do município, ordenar e fiscalizar a circulação de veículos na área urbana, regular o uso dos logradouros públicos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Abril de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração